



# DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul (RS)  
Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000  
Lei Ordinária nº 4.391/2025  
[www.rosariodosul.rs.gov.br](http://www.rosariodosul.rs.gov.br)  
LEI Nº 4.391/2025

---

10/06/2025

EDIÇÃO Nº 002 / ANO 2025

---

## GOVERNO MUNICIPAL

---

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

---

#### PORTRARIA 855/2025

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais e com base no teor do inciso I do artigo 161 e nos artigos 164 ao 166, todos da Lei Municipal nº 1.685/94, **DETERMINA** a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar**, com finalidade de apurar a responsabilidade do servidor Ronaldo da Silva Severo, motorista, matrícula nº 231409-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Auto de Infração R391886436, envolvendo o veículo placas IPP5350, infração - transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, em conformidade com os autos do processo nº 2025/05/002806.

O fato, se confirmado, torna o servidor inciso nas infrações previstas nos incisos I, III e IX do art. 132 e inciso XV do art. 133, todos da Lei nº. 1685/1994.

Outrossim, designa a **Comissão Sindicante** nomeada pela Portaria nº 671/2025, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir de **11 de junho de 2025**.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 10 de junho de 2025.**

***Marcos Paulo Silva da Luz,***

Prefeito de Rosário do Sul.

**Registre-se e Publique-se.**

***Nelson Rocha Rodrigues Junior,***

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos.

Publicado por: Priscila Araújo  
Código identificador: 917c49a9-a00d-42f2-b427-1a982ada5ee6

---